



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano VII - Recife, quinta-feira, 11 de junho de 2020 - Nº 108

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**PRIMEIRA PARTE**

**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 108 DE 11/06/2020**

**1.1 - Governo do Estado:**

**ATOS DO DIA 10 DE JUNHO DE 2020.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:**

**Nº 1403** - Nomear **WALTER BENJAMIM DE MEDEIROS FILHO** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo CAA-3, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de junho de 2020.

**Nº 1404** - Tornar sem efeito os Atos nºs de **1239** e **1240**, de 07 de maio de 2020.

**Nº 1239** - Dispensar a Delegada de Polícia **LENISE VALENTIM DA SILVA**, matrícula nº 1917439, da Função Gratificada de Diretora de Administração Geral, símbolo FDA-2, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 08 de maio de 2020.

**Nº 1240** - Designar o Delegado de Polícia **MAURO CABRAL DA CUNHA CAVALCANTI FILHO**, matrícula nº 2991640, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Administração Geral, símbolo FDA-2, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 08 de maio de 2020.

(Publicados no Diário Oficial do Estado nº 084, de 08/05/2020)

**Nº 1405 - PROMOVER** ao posto de **TENENTE CORONEL PM**, pelo critério da **ANTIGUIDADE DECENAL**, de acordo letra "d", inciso II, § 3º do art. 1º da Lei Complementar nº 320, de 23 de Dezembro de 2015, tendo em vista proposta que lhe foi dirigida pelo Comandante Geral da Polícia Militar, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) da aludida Corporação, o **Major PM PETRÔNIO GERALDO DO RÊGO VALENÇA FILHO**, matrícula nº 2.099-0, com efeito retroativo a 29 de abril de 2020.

**Nº 1406 - PROMOVER** ao posto de **MAJOR BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com o art. 21 da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974 e artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, e atualizações, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Capitão BM **ISAAC BARBOSA LOPES**, matrícula nº 704.003-2, com efeito retroativo a 06 de março de 2020.

**ATO DO DIA 26 DE MARÇO DE 2020.**

**Nº 979 - PROMOVER** ao posto de **MAJOR BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com o artigo 21 da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974 e artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, e atualizações, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Capitão BM **FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 704004-0, com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2020.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

**ATOS DO DIA 14 DE ABRIL DE 2020.**

**Nº 1160** - Designar **MAURO CABRAL DA CUNHA CAVALCANTI FILHO**, matrícula nº 299164-0, para responder pelo expediente da Diretoria de Administração Geral, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, no período de 06 de abril a 04 de junho de 2020, durante a ausência de sua titular, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença médica.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

## 1.2 - Secretaria de Administração:

**PORTARIA SAD/GGAFI Nº 95 DE 08 DE 06 DE 2020.**

**A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO RESOLVE:** conceder ao servidor abaixo citado, Licença para Trato de Interesse Particular, **em prorrogação**, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316 de 18 de dezembro de 2015.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	DURAÇÃO/ A PARTIR DE
3900000622.001203/2020-48	PAULO RODOLFO ROCHA DE AMORIM	275949-7	ASSISTENTE EM GESTÃO PÚBLICA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	02 ANOS A PARTIR DE 06.09.2020

**PORTARIA SAD/GGAFI Nº 96 DE 08 DE 06 DE 2020.**

**A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO RESOLVE:** conceder a servidora abaixo citada, Licença para Trato de Interesse Particular, **em prorrogação**, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316 de 18 de dezembro de 2015.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	DURAÇÃO/ A PARTIR DE
3900000622.001184/2020-50	KALINE CIBELE LIBERAL SOARES	319623-2	AGENTE DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	02 ANOS A PARTIR DE 01.07.2020

**CHRYSIANE KELLI DE ARAUJO BARBOSA**

Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

**DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 10 DE JUNHO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Nº 85-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5605340-5/2019 (Doc. 5759094), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 074, de 23/04/2020 (Doc. 6410103), acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **EDMILSON JOSÉ DO NASCIMENTO**, 1º Sgt. PM Ref, matrícula nº 23282-3, ocorrida em 14 de outubro de 2019; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: **JACINEIDE FABRICIO DA SILVA NASCIMENTO**, viúva.

**Nº 86-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000038.000356/2018-43 (Doc. 6218651), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 080, de 04 de maio de 2020 (Doc. 6597720), acerca da concessão de indenização em decorrência de **Morte Natural** do ex-militar **AGAPITO JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO**, Cabo RRP, matrícula nº 600.768-6, ocorrida em 28 de fevereiro de 2017; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **Maria do Carmo Ferreira da Silva**, companheira.

**Nº 87-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5602245-6/2019 (Doc.5768109), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 080, de 04 de maio de 2020 (Doc.6597409), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **José Galdino de Morais**

**Filho**, 3º Sgt. RRP, matrícula nº 604.655-0, ocorrida em 25 de março de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, na fração de 1/5 (um quinto), às dependentes habilitadas do referido militar: **Cristiane Cirilo de Oliveira, Mayane Galdino de Morais, Mylene Galdino de Morais, Mayhara Galdino de Morais e Akyria Galdino de Morais**, companheira e filhas, respectivamente.

**Nº 88-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5660995-4/2017 (Doc.5758391), devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 074, de 23/04/2020 (Doc.6410451), acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex- militar **GERALDO TEIXEIRA COSTA**, 3º

Sgt. RRP, matrícula nº 6569-2, ocorrida em 09 de agosto de 2016; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de ½ (um meio), para cada dependente habilitado do referido bombeiro militar: **RITA MARIA DE OLIVEIRA**, viúva e **THIAGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA COSTA**, filho.

**Nº 89-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5604750-0/2019 (Doc.6218134), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 080, de 04/05/2020 (Doc.6597647), acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **JOSÉ RINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, 3º Sgt. PM Ref, matrícula nº 14702-8, ocorrida em 24 de junho de 2019; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: **TEREZA CRISTINA LINS DA SILVA**, viúva.

**Nº 90-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5674729-4/2017 (Doc.5286069), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 066, de 09/04/2020 (Doc.6252971), acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **JOSÉ BATISTA ARAÚJO**, Major PM, matrícula nº 600951-4, ocorrida em 29 de abril de 2017; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de ½ (um meio), para os dependentes habilitados do referido militar: **MARIA GLAUCIA ELOI DE SOUSA**, credora de alimentos, considerando que já foi autorizado o pagamento da cota parte da outra dependente habilitada: **VERA LÚCIA JOSÉ DA SILVA ARAÚJO**, viúva, nos termos do Despacho Homologatório nº 263, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/11/2019 (Doc.7088729).

**Nº 91-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5602774-4/2019 (Doc.6054118), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 079, de 30 de abril de 2020 (Doc.6526653), acerca da concessão de Indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **JOSÉ AMBRÓSIO FERREIRA DE SOUZA**, Cabo RRPM, matrícula nº 608.855-4, ocorrida em 16 de maio de 2019; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: **Teilza Santana de Souza**, viúva.

**Nº 92-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5602576-4/2019 (Doc.5810441), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 075, de 24 de abril de 2020 (Doc.6424101), acerca da concessão de Indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **RAIMUNDO DE ALBUQUERQUE E SILVA**, 2º Ten. PM Reformado, matrícula nº 603.632-5, ocorrida em 13 de fevereiro de 2019; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: **Terezinha de Jesus Albuquerque e Silva**, viúva.

**Nº 93-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5646340-1/2017 (Doc.5706391), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 074, de 23/04/2020 (Doc.6409907), acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **ENOCH JULIO DA SILVA**, Subtenente RRPM, matrícula nº 9066-2, ocorrida em 26 de março de 2017; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de ½ (um meio), para cada dependente habilitado do referido militar: **JOELMA NUNES DA SILVA**, viúva e **LETÍCIA DANYELLE SILVA**, filha. **3) Não autorizar** o pagamento da indenização aos requerentes **LAURA EMANUELLE SILVA**, **FABIO ANDRÉ FERREIRA DA SILVA** e **KELSON MAGNUM DA SILVA**, eis que não figuram como dependentes previdenciários habilitados do ex-militar, nos termos da legislação atinente à matéria.

**Nº 94-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5662993-4/2017 (Doc.5743536), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 073, de 22/04/2020 (Doc.6392790), acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **NATAN FERNANDES DA ROCHA**, Cabo PM, matrícula nº 29730-5, ocorrida em 30 de dezembro de 2015; e

2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de 1/3 (um terço), para cada dependente habilitado do referido militar: **BRUNO FERNANDES VIANA DA ROCHA e ARTHUR FERNANDES VIANA DA ROCHA**, filhos, ficando resguardada a cota do dependente **HUGO HENRIQUE DA ROCHA**, filho, considerando que ainda não formulou requerimento.

**Nº 95-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5600692-1/2019 (Doc.6217336), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 080, de 04 de maio de 2020 (Doc.6597530), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **Mariano Cristovão de**

**Oliveira**, 3º Sgt. PM Ref., matrícula nº 610.638-2, ocorrida em 02 de janeiro de 2019; e

2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: **Marieta Gomes de Oliveira**, viúva.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**

Secretária de Administração

### 1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## 2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 2.1 – Secretaria de Defesa Social:

#### PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 3250, DE 08/06/2020 – Dispensar** o Comissário Especial de Polícia **Osmarildo Ferreira da Silva**, mat. nº 273109-6, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP de Crimes Contra o Consumidor, da GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo a 01/06/2020**.

**Nº 3251, DE 08/06/2020 – Designar** o Agente de Polícia **Uberdan de Menezes Matos Junior**, mat. nº 319693-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP de Crimes Contra o Consumidor, da GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo a 04/06/2020**.

**Nº 3252, DE 08/06/2020 – Designar** a Agente de Polícia **Lúcia De Fátima Cavalcanti de Araújo Germano**, mat. nº 385397-7 para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da DP de Crimes Contra o Consumidor, da GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo a 04/06/2020**.

**Nº 3253, DE 08/06/2020 – Designar** o Comissário Especial de Polícia **Carlos Roberto Lopes de Albuquerque**, mat. nº 130356-2, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP de Crimes Contra o Consumidor, da GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo a 04/06/2020**.

**Nº 3254, DE 08/06/2020 – O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco**, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 14.885, de 14 de dezembro de 2012, e Lei nº 15.067, de 04 de setembro de 2013, pelos Decretos nº 32.310, de 12 de setembro de 2008, nº 37.814, de 27 de janeiro de 2012, Decreto nº 44.238, de 16 de março de 2017 e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, e pelo EDITAL de convocação da Seleção Simplificada, constante na Portaria Conjunta SAD/SDS nº 16, de 21 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 054, de 22 de março de 2017, resolve:

I - Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE: Segundo** Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 44.238, de 16 de março de 2017. **2 – OBJETO: Designação** de contratado para exercer suas funções no Centro Integrado de Operação de Defesa Social - GGCIODS, Processo SEI nº **SEI nº 3900000031.002116/2019-24**, com a finalidade de participar do projeto de MODERNIZAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL.

Contrato	Nome	Função
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2017 – GAB/SDS	<b>George José Spencer Soares</b>	Engenheiro Eletrônico

**Nº 3255, DE 08/06/2020 – Dispensar** o Cabo PM **Fábio Apolônio Marques da Rocha**, matrícula nº 106593-9, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional XX, da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/06/2020.

**Nº 3256, DE 08/06/2020 - Tornar sem efeito** a Portaria 3140, de 03/06/2020, publicada no DOE 105, de 06/06/2020 referente ao Maj PM **Anacleto da Silva Melo**, mat. nº 102120-6 e Major PM **Diogo Guilherme Racticliff Sá Azevedo Lira**, mat. nº 102126-5.

**Nº 3257, DE 08/06/2020 - Designar** o Maj PM **Anacleto da Silva Melo**, mat. nº 102120-6, para exercer a Função de Chefe da Unidade de Supervisão Ensino, símbolo FGS-1, do CEMET-I/ACIDES/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/06/2020.

**Nº 3258, DE 09/06/2020 – Dispensar** o 1º SGT PM **Clebson Heleno Duarte**, matrícula nº 1042262, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional IV, da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, com efeito retroativo ao dia 09/06/2020.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **ERRATA**

Nas Portaria SDS nº 3023, 3024, 3025 e 3026, de 29/05/2020, publicadas no DOE 101, de 02/06/2020, **onde se lê** "... 4ª Delegacia de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado...", **leia-se**: "... 4ª Delegacia de Combate à Corrupção...".

#### **ERRATA**

Nas Portarias SDS nº 3029, 3030, 3031 e 3032 de 29/05/2020, publicadas no DOE 101, de 02/06/2020, **onde se lê** "...3ª Delegacia de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado...", **leia-se**: "...3ª Delegacia de Combate à Corrupção...".

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 108, de 11/06/2020)

\*\*\*\*\*

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 3259, DE 09/06/2020 – Transferir** da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS para a Polícia Militar de Pernambuco o 1º Sgt PM **Clebson Heleno Duarte**, matrícula nº 1042262, com efeito retroativo ao dia 09/06/2020, por haver Passado à disposição da Prefeitura Municipal do Recife através da Portaria nº 1191, do Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais, da Secretaria de Administração do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado nº 106, de 09/06/2020.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 3260, DE 09/06/2020 - Dispensar, a contar de 09/06/2020**, o militar abaixo relacionado, da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, haver Passado à disposição da Prefeitura Municipal do Recife através da Portaria nº 1191, do Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais, da Secretaria de Administração do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado nº 106, de 09/06/2020.

<b>Grad.</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>
1º SGT PM	1042262	<b>Clebson Heleno Duarte/OLS/SDS</b>

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**PORTARIA GAB/SDS Nº 3261, 10/06/2020 - Renova a designação dos Policiais Civis, nos cargos de Comissários/Agente e Escrivão de Polícia Civil, prevista na Lei Complementar nº 340, de 22 de dezembro de 2016, e conforme Portaria GAB/SDS nº 2371, de 11 de maio de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º, *caput* e § 1º da Lei Complementar Estadual nº 340, de 22 de dezembro de 2016, c/c o art. 10 do Decreto nº 44.146, de 23 de fevereiro de 2017, que disciplina a possibilidade de renovação das designações dos Policiais Civis aposentados nos cargos de Comissário/Agente e Escrivães de Polícia, para exercerem atribuições de natureza administrativa;

**CONSIDERANDO** a Portaria GAB/SDS nº 2371, de 11 de maio de 2017, que designa os Policiais Civis, nos cargos de Comissário/Agente e Escrivães de Polícia, incursos no 1º Processo Seletivo, instituído pela Portaria GABSDS nº 1221, de 3 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** a autorização da Secretaria de Administração do Estado, quanto ao caráter precário da designação dos Policiais Civis aposentados, tendo em vista a decisão unânime do Tribunal de Contas do Estado, emitida pela 3ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada em 13 de fevereiro de 2020, no que tange ao arquivamento dos autos do Processo nº 1856692-3, por não se tratar de atos de admissão de pessoal;

**CONSIDERANDO** que a designação para a realização de atribuições específicas tem por objetivo proporcionar o aproveitamento do potencial dos Comissários/Agentes e dos Escrivães de Polícia Civil aposentados, com a economia de meios decorrentes, bem como permitir o atendimento de necessidades administrativas, no âmbito do Poder Executivo, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica renovada, em caráter precário, pelo prazo de até 3 (três) anos, a designação dos 214 (duzentos e quatorze) Policiais Civis aposentados dos cargos de Comissário/Agente e Escrivão de Polícia, constantes do Anexo único desta Portaria, conforme o art. 4º, *caput* e § 1º da Lei Complementar nº 340, de 22 de dezembro de 2016 e art. 10 do Decreto nº 44.146, de 23 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** A designação será efetuada, exclusivamente, para o exercício de atividades administrativas, atendimento ao público nas permanências das unidades da Polícia Civil, lavrar boletins de ocorrências, conduzir veículos policiais automotores em atividades de cunho administrativo e operar equipamentos computacionais.

**Art. 3º** A dispensa da designação dos Policiais Civis aposentados, se processará em conformidade com os §§ 3º e 4º do art. 4º da Lei Complementar nº 340/2016, observada a idade limite de 67 (sessenta e sete) anos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2020.

**ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### ANEXO ÚNICO

#### RENOVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS APOSENTADOS DOS CARGOS DE COMISSÁRIO/AGENTE E ESCRIVÃO DE POLÍCIA, CONFORME PELA PORTARIA GAB/SDS Nº 2371, DE 11 DE MAIO DE 2017.

ITEM	NOME
1	ABIMAEI PEREIRA MARQUES
2	ADEMIR MÁRIO DO NASCIMENTO
3	AGENOR FERREIRA DE MELO FILHO
4	ALBERICO PEREIRA DAS NEVES
5	ALBERTO MOURA DOS SANTOS
6	ALDEMAR GOMES DA SILVA
7	ALDO RAMOS DA SILVA
8	ALEXANDRE CESAR POROCA DE MELO
9	ALFREDO HENRIQUE PEREIRA CARVALHO
10	ALMIR NUNES DA SILVA
11	ALUIZIO PEREIRA DAS NEVES
12	ANDRÉ NUNES BOTELHO
13	ANTÔNIO APRIGIO BARBOZA
14	ANTÔNIO CARLOS ESTANDISLAU LINS
15	ANTÔNIO CLAUDIO DA SILVA NASCIMENTO
16	ANTONIO FAUSTINO DE LIRA
17	ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO
18	ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA
19	ANTONIO JOSE RIBEIRO SOARES
20	ANTÔNIO MARIANO DA SILVA FILHO
21	ANTÔNIO NIVALDO MEIRELES R. DE CASTRO
22	ANTÔNIO SIMÕES DE ARRUDA NETO
23	AUSTRO DE SOUSA DUQUE FILHO
24	BARTOLOMEU JOSÉ DOS SANTOS
25	BENEVAL DOS SANTOS BANDEIRA



26	CARLINDO JOAQUIM DE SANTANA
27	CARLOS ALBERTO DA SILVA MELO
28	CARLOS ALEXANDRINO PANTALEÃO
29	CARLOS ANTÔNIO MUNIZ
30	CARLOS DANIEL MORAES DE ALCANTARA
31	CARLOS GOMES DA SILVA
32	CARLOS JOSÉ G. DE MIRANDA
33	CICERO PEDRO DA SILVA
34	CLAUDÊNIO CALIXTO DE PONTES
35	CLETO EDUARDO HONORATO DA SILVA
36	CLOVIS VITORINO DA SILVA
37	CORNELIO RUFINO FILHO
38	DANIEL MEDEIROS FERREIRA DE FARIAS
39	DAVID LOPES DOS SANTOS JUNIOR
40	DEMOSTHENIS LIMA DE OLIVEIRA
41	DOMINGOS SÁVIO ALVES GOMES
42	DOMINGOS SÁVIO DANTAS GALINDO
43	DONIZETE ELOI DA SILVA
44	DORGIVAL JOSÉ DE ARAUJO
45	EDINALDO MATIAS DE LIMA
46	EDMILSON DIAS DA NÓBREGA OLIVEIRA
47	EDMILSON JOSÉ CORREIA
48	EDNALDO OLIVEIRA DE BARROS
49	EDNALDO SILVA DO NASCIMENTO
50	EDNALDO SOARES DA SILVA
51	EDSON ANTÔNIO DIONISIO DA SILVA
52	EDVALDO DIONIZIO DO AMPARO
53	EDVALDO JOSÉ DA SILVA
54	EDVALDO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
55	ELENILSON JOSÉ DE FARIAS
56	ELY RODRIGUES DA SILVA
57	EMIDIO GOMES DE AGUIAR FILHO
58	ERALDO FERREIRA DA COSTA
59	ERASMO FRANCISCO DA SILVA
60	ERIBERTO SEBASTIÃO DE LIRA
61	EUDES BARBOSA DE LIMA
62	EVANGELINE SILVA DA LUZ
63	FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PIRES
64	FERNANDO SILVA BARBOSA
65	FRANCISCO CARLOS DA MOTA E SILVA
66	FRANCISCO DE ASSIS MONTE FELIX
67	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA
68	FRANCISCO DE ASSIS TIBURTINO DA SILVA
69	FRANCISCO EVANDRO AVELINO
70	GABRIEL RIBEIRO LIMA

71	GEORGE JORGE DOS SANTOS
72	GIDELSON SOARES DE JESUS
73	GILBERTO GONÇALVES DE SANTANA
74	GILBERTO SOLANO CARNEIRO DA CUNHA
75	GILMAR MARIANO DOS SANTOS
76	GILMAR SOUZA DE ALMEIDA
77	GRINALDO LOPES DE SOUZA
78	IRAN FRANCISCO DE ALBUQUERQUE
79	IRANY JORGE DA SILVA LACERDA
80	ISAIAS FERREIRA AMORIM
81	IVAN FERREIRA DE LIMA
82	IVAN HONÓRIO JANUÁRIO
83	IVANILDO AIRES DE ALBUQUERQUE
84	JACIARA VIANA SOARES DE OLIVEIRA
85	JACYARA PEDROZA DE ANDRADE
86	JADER SALES CODECEIRA
87	JAIR GOMES DA SILVA
88	JASSON WANDERLEY BARRETO
89	JERÔNIMO TELES NETO
90	JOÃO BARROS NETO
91	JOÃO BATISTA BEZERRA
92	JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA
93	JOÃO EPIFANIO DE SANTANA
94	JOÃO VIRGINIO ALVARO FILHO
95	JOAQUIM ALTINO GOMES
96	JOBSON DOS SANTOS SILVA
97	JOCELYN BATISTA DA COSTA JUNIOR
98	JORGE FERREIRA CAVALCANTE FILHO
99	JOSÉ ADILSON LOPES DE AMORIM
100	JOSÉ AUGUSTO LIMA
101	JOSÉ CARLOS ARAUJO SILVA
102	JOSÉ CARLOS DA SILVA
103	JOSÉ CARLOS DA SILVA GUERRA
104	JOSÉ CARLOS DA SILVA TEIXEIRA
105	JOSE CARLOS VITAL DA SILVA
106	JOSÉ CAVALCANTI DE ANDRADE
107	JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA
108	JOSÉ EMILIANO DA COSTA SOBRINHO
109	JOSÉ EUCLIDES DE SANTANA ROCHA
110	JOSE EVERALDO MATOS BEZERRA
111	JOSÉ FERNANDO DA SILVA
112	JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
113	JOSÉ GABRIEL DE ARAÚJO
114	JOSÉ GILVAN GOMES FERREIRA
115	JOSÉ GOMES NOLASCO



116	JOSÉ HUMBERTO SIQUEIRA
117	JOSÉ JAIRO DE MELO
118	JOSÉ LEONEL PESSOA VANDERLEI VASCONCELOS
119	JOSÉ MACIEL PEREIRA DE BRITO
120	JOSÉ MARCELO FELICIANO
121	JOSÉ MARCELO MENDES
122	JOSÉ VICENTE DE LIRA
123	JOSELITO NOBREGA
124	JOSUE DE SIQUEIRA ALMEIDA
125	JOSUÉ DOMINGOS DA SILVA
126	JUAREZ FÉLIX DA SILVA
127	KERGINALDO BARROS
128	LÊMIO PAULINO
129	LEONARDO JOSÉ DA SILVA
130	LINELSON MATIAS DE MELO
131	LUCIANO LEONARDO DE MOURA
132	LUILSON FLÁVIO COELHO CRUZ
133	LUIS CARLOS DE LIMA SILVA
134	LUIZ CARLOS DA SILVA BISPO
135	LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA
136	LUIZ CARLOS VICENTE DA SILVA
137	LUIZ CLAUDIO MARTINS DA SILVA
138	LUIZ JOSÉ BEZERRA
139	LUIZ MARQUES BEZERRA
140	LUIZ SILVINO NETO
141	MAGNO MARCOS CORREIA
142	MANOEL BEZERRA DA COSTA
143	MANOEL IVAN DA SILVA
144	MARCELO COSTA NEVES
145	MARCELO PORFIRIO DA SILVA
146	MARCIA BRASILINO DA SILVA
147	MARCOS ADEILSON BATISTA
148	MARCOS ALEXANDRE BARBOSA BORGES
149	MARCOS ALEXANDRE SOARES DO MONTE
150	MARCOS ANDRÉ BRAGA
151	MARCOS ANTÔNIO BEZERRA DOS SANTOS
152	MARCOS AURÉLIO BUARQUE CALADO
153	MARCOS BANDEIRA DE MELO
154	MARIA CLAUDENICE DA SILVA
155	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO SILVA
156	MÁRIO JULIO DO REGO FILHO
157	MARNEY MORAIS DE CASTRO CUNHA
158	MAURICIO COSTA LIMA
159	MAURICIO FRANCISCO DOS SANTOS
160	MAURO LÚCIO DE ALBUQUERQUE

161	MIRALDINO LUIZ GOMES DA SILVA
162	MOISÉS MANOEL DE LIMA
163	NELSON FRANCISCO DA SILVA
164	NELSON RODRIGUES SANTOS
165	NEY BARBOSA CANTIDIANO DE ANDRADE
166	OSÉAS PEREIRA DE OLIVEIRA
167	OSIMAR PINHEIRO BRAGA
168	PAULO ARAÚJO DANTAS
169	PAULO FERNANDO DA COSTA
170	PAULO FRANCISCO DA SILVA
171	PAULO JOSÉ DE SANTANA
172	PAULO MARCELO NEVES CAVALCANTI
173	PAULO ROBERTO DE MELO QUEIROZ
174	PAULO ROBERTO PEREIRA SPINELLI
175	PEDRO BARBOSA XAVIER
176	PEDRO ESTANISLAU DE OLIVEIRA
177	PEDRO IRINEU SILVESTRE VIEIRA
178	PETRONILO COSMO FERREIRA FILHO
179	REGINALDO DAMACENA MARQUES
180	REGINALDO FONSECA DE OLIVIERA
181	RENÉ SERGIO FERREIRA
182	RICARDO DE FRANÇA MARQUES
183	RICARDO JOSÉ MARQUES
184	RINALDO CLEMENTE DE SANTANA
185	RINALDO DE ANDRADE FILHO
186	ROBSON FUENSTEMBERG COSTA DUARTE
187	ROGÉRIO MARQUES DE MELO RIBEIRO
188	ROGOBERTO ALUISIO ALVES
189	ROMERO BARBOSA PATRIOTA
190	RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
191	RUBENS MAIA DE SOUZA IRMÃO
192	RUFINO FERNANDO MORAES FIGUEIREDO
193	RUI RAMOS DE OLIVIERA
194	SALATIEL MANOEL DE JESUS
195	SERGIO JOSÉ DOS SANTOS
196	SEVÂNIA DA SILVA AMÉRICO RODRIGUES
197	SEVERINO JORGE DA SILVA
198	SEVERINO JOSE DA SILVA
199	SEVERINO LUIZ DE SOUZA
200	SILVIO JOSÉ FREIRE DE AGUIAR
201	SILVIO ROMERO LUCENA PATRIOTA
202	TADEU EDSON FERRAZ
203	UIRAKITAN BARROS DA SILVA
204	VALDEMIR FERREIRA DE BARROS
205	VALDEMIR VICENTE RODRIGUES

206	VALFREDO EVERALDO DA SILVA
207	WALDOMIRO FLORÊNCIO DE ALBUQUERQUE
208	WALDYR MONTEIRO DE ALBUQUERQUE
209	WALLACE FERNANDES DE BARROS
210	WASHINGTON ANDRADE DA CUNHA COUTINHO
211	WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS
212	WAUBERIO CYPRIANO HENAUTH
213	WEYDSON VITORINO DE FARIAS
214	WILSON CARNEIRO DE VASCONCELOS

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 3262, DE 10/06/2020**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001.

CONSIDERANDO o constante dos autos do SIGEPE nº [7400164-4/2018](#) (para fins de atendimento ao que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04/01/2018), resolve:

Art. 1º Anuir com a requisição do servidor, abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco.

Servidor: **RONALDO PINTO DE OLIVEIRA**

Cargo Efetivo: TC PM

Matrícula: 9106065

Para: Corregedoria Geral da Secretária de Defesa Social (exercício do servidor, sem alteração da lotação no Órgão de origem e sem prejuízo da remuneração)

Cargo/Função:

Prazo: De até 01 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

**Nº 3263, DE 10/06/2020 – Dispensar** o Tenente Coronel PM **Wolney Alexandre Pereira da Silva**, matrícula nº 930058-9, do encargo de Membro da 2ª CPD/PM-CJ, **ficando dispensado** da Gratificação de Atividade Correicional, no valor máximo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010.

**Nº 3264, DE 10/06/2020 – Designar** o Tenente Coronel PM **Wolney Alexandre Pereira da Silva**, matrícula nº 930058-9, para o encargo de Presidente da 2ª CPD/PM-CJ, **atribuindo** em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correicional, no valor **máxima** previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010.

**Nº 3265, DE 10/06/2020 – Designar** o Tenente Coronel PM **Ronaldo Pinto de Oliveira**, matrícula nº 910606-5, para o encargo de Membro da 2ª CPD/PM-CJ, atribuindo em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correicional, no valor **máxima** previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, resolve:

**Nº 3266, DE 10/06/2020 - I** – Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível de Agente de Segurança de Autoridade, o **2º Sargento RRPM JABISON OLEGÁRIO BEZERRA**, matrícula nº 124411-6/PS-06/GPP/SDS-PE; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/06/2020.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 3267, DE 10/06/2020 - I – Remanejar, do Complexo Prisional do Curado - Recife-PE para a Cadeia Pública de Nazaré da Mata – PE, o Guarda de Estabelecimento Prisional, 1º Sargento RRPM ERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 124434-5/PS-16/GPP/SDS-PE; II - sob o controle e fiscalização do Comando do 2º BPM, e remaneja-lo para o PS-15/GPP/SDS-PE; III - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; IV – Contar, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e V – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.**

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral do CBMPE através do ofício nº049/2020-SCF/DGP/CBMPE, **resolve**:

**Nº 3268, DE 10/06/2020 - Designar o Cap QOC/BM Luis Otávio Constantino de Melo, matrícula 707442-5, para exercer a função de Comandante da 3ª Seção de Bombeiros de Salvamento do Grupamento de Bombeiros de Salvamento, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco-CBMPE/SDS, ficando dispensado o Cap QOC/BM Getúlio Neves Sena, matrícula 707433-6, da 3ª Seção de Bombeiros de Salvamento do Grupamento de Bombeiros de Salvamento, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco-CBMPE/SDS a contar de 01/06/2020.**

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 3269, DE 10/06/2020 – Considerar designado o Delegado de Polícia Jose Alexandre Amorim da Silva, matrícula nº 386477-4, Titular da Delegacia de Polícia da 83ª Circunscrição - Xexéu, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia da 80ª Circunscrição - Joaquim Nabuco, ambas da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante o afastamento de seu Titular, o Delegado de Polícia Marcelo Pinto Paes Barreto, matrícula nº 386445-6, no período de 06 a 20/05/2020, conforme CI 83ª CIRC. Nº 24/2020 e Despacho 10221 (7037467), da DIRH, contidos no SEI Nº 3900000979.000716/2020-00.**

**Nº 3270, DE 10/06/2020 – Designar o Delegado de Polícia Flavio Marcel Sorolla, matrícula nº 272476-6, Titular Delegacia de Polícia da 71ª Circunscrição - Ribeirão, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 85ª Circunscrição - Jaqueira, ambas da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, a contar de 01/05/2020, ficando revogada a Portaria SDS nº 483, de 05/02/2019, referente ao Delegado de Polícia Jose Alexandre Amorim da Silva, matrícula nº 386477-4, conforme CI nº 68/2020, da 13ª DESEC (SEI Nº 3900000908.000094/2020-45).**

**Nº 3271, DE 10/06/2020 – Designar o Delegado de Polícia Elsimar Fraga da Silva, Matrícula nº 272573-8, Titular da Delegacia de Polícia da 143ª Circunscrição - Iati, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 145ª Circunscrição - Saloá, ambas da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante Licença Médica de seu Titular Delegado de Polícia Alysson Elvis Oliveira Camara, matrícula nº 272446-4, no período de 01 a 30/06/2020, suspendendo os efeitos financeiros da Portaria SDS, nº 2809, de 20.05.2020, pelo mesmo período, conforme CI nº 139/2020, da 18ª DESEC (SEI Nº 3900000911.000309/2020-79).**

**Nº 3272, DE 10/06/2020 – Designar o Delegado de Polícia Edmilson Batista Ferreira Júnior, matrícula nº 296045-1, Titular da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Cargas, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Turista, ambas do DEPATRI/GCOE/DIRESP, durante o afastamento de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia Erivaldo de Arruda Guerra, matrícula nº 191766-8, no período de 01 a 30/06/2020, conforme CI Nº 110/2020, do DEPATRI (SEI nº 3900000670.000146/2020-12).**

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alínea “b” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 3273, DE 10/06/2020 – I - Excluir, ex-officio, da função Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRPM GILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO, matrícula nº 111827-7/PS-16/GPP/SDS-PE, considerando o falecimento do servidor no dia 25 de maio de 2020, no Hospitalar da Polícia Militar de Pernambuco, Recife-PE, tendo como “causa mortis” Síndrome Respiratória Aguda Grave, COVID-19, Hipertensão Arterial Sistemática, Doença Hepática Crônica. Sendo o óbito**

firmado pelo Dr. ISIDORO TAVARES NETO, CRM: 13694; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia **25/05/2020**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 3274, DE 10/06/2020** - Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Defesa Social, o Decreto nº 38.438, de 20 de julho de 2012, com a redação prevista no Decreto nº 48.841, de 23 de março de 2020, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 196 da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do Novo Coronavírus ( COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde Pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos essenciais no âmbito da Secretaria de Defesa Social e órgãos a ela vinculados, notadamente em razão da escalada da crise de saúde pública provocada pela disseminação do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO**, por fim, a edição do Decreto nº 48.841, de 23 de março de 2020, que altera a redação do Decreto nº 38.438, de 20 de julho de 2012, e a necessidade de regulamentação de suas normas, no âmbito da Secretaria de Defesa Social; **R E S O L V E:**

Art. 1º Os Chefes e Comandantes da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Gerência Geral de Polícia Científica, no âmbito de suas respectivas instituições, ficam autorizados a determinar a obrigatoriedade da adesão ao Programa de Jornada Extra de Segurança - PJES para enfrentamento da emergência em saúde pública advinda da doença causada pelo Novo Coronavírus, conforme previsto § 1º do artigo 2º do Decreto nº 38.438, de 20 de julho de 2012, com a redação imposta pelo Decreto nº 48.841, de 23 de março de 2020.

Art. 2º Os Chefes e Comandantes referidos no artigo 1º desta Portaria, no caso do § 1º do artigo 2º do Decreto nº 38.438, de 20 de julho de 2012, com a redação prevista no Decreto nº 48.841, de 23 de março de 2020, poderão determinar a ampliação do limite máximo estipulado no inciso II do artigo 6º do Decreto nº 38.438, de 20 de julho de 2012, para até 12 (doze) cotas mensais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social de Pernambuco

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

**Nº 3275, DE 10/06/2020 – Prorrogar** os efeitos da PORTARIA SDS Nº 1794, DE 08/04/2020, até **30.06.2020**, referente ao Delegado de Polícia **Pedro Santana de Araújo**, Matrícula nº 193853-3, considerando o disposto na PORTARIA SDS Nº 1450, DE 27/03/2020, que disciplina o funcionamento emergencial de Unidades Policiais com atribuições de plantão, em razão da escalada da crise provocada pela disseminação do Novo Coronavírus, e dá outras providências, conforme CI nº 176/2020, do DPMUL (SEI nº 3900000676.000432/2020-10).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

**Nº 3276, DE 10/06/2020 - Remover** o Comissário de Polícia, **WALDER VIEIRA FIALHO FILHO**, Matrícula nº 273686-1, da Delegacia de Polícia de Desaparecidos e de Proteção à Pessoa, do DHPP, para a 1ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC, ambas da GCOE/DIRESP, considerando que "...a remoção solicitada visa atender o interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de inovação e intensificação das ações policiais relativas à prevenção e combate à criminalidade nas áreas de atuação da referida Unidade Policial..." conforme CI nº 31/2020, da 1ª DPRN (SEI Nº 3900000726.000061/2020-33).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

## ERRATAS

Na Portaria SDS nº 2384, de 04/05/2020, publicada no BGSDS 082, de 06/05/2020, referente a Comissária de Polícia **Luciola Silva de Almeida**, mat. nº 208499-6; **onde se lê** "... matrícula 221079-7...", **leia-se**: "... matrícula nº 208499-6...".

**No preâmbulo das Portarias 3088, 3089, 3090, 3091, 3092, 3093, 3094, 3095, 3096, 3097 e 3098 de 01/06/2020 publicadas no BGSDS 102, DE 03/06/2020,**

**onde se lê:**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, resolve:

**leia-se:**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve:**

**No preâmbulo das Portarias 3232, 3233, 3234, 3235, 3236, 3237, 3238, 3239, 3240 e 3241 de 08/06/2020 publicadas no BGSDS 107, DE 10/06/2020,**

**onde se lê:**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, resolve:

**leia-se:**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve:**

\*\*\*\*\*

## DELIBERAÇÕES DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

**PROCESSO: SEI Nº 3900009117.001100/2020-62 – REQUERENTE: GISELE THATIANA ALBUQUERQUE FALCÃO – Comissária de Polícia Civil Mat. Nº 350882-0 – PAD SIGPAD nº 2019.8.5.001150-CPD/SAD – DECISÃO:**

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 7009675/2020-GGAJ/SDS, de 02JUN20, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro o Recurso Administrativo de Reconsideração**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 04 de junho de 2020. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

**PROCESSO: SEI Nº 3900009117.001101/2020-15 – REQUERENTE: PAULO ROBERTO DA SILVA FURST – Agente de Polícia Civil Mat. Nº 273.027-8 – PAD SIGPAD nº 2019.8.5.001026-CPD/SAD – DECISÃO:**

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 7053281/2020-GGAJ/SDS, de 04JUN20, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro o Recurso Administrativo de Reconsideração**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 08 de junho de 2020. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

**PROCESSO: SEI Nº 3900009117.001102/2020-51 – REQUERENTE: ANTÔNIO NIVALDO MEIRELES RIBEIRO CASTRO – Comissário de Polícia Civil aposentado Mat. Nº 381074-7 – PAD SIGPAD nº 2019.13.5.002704-CPD/SAD – DECISÃO:**

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 7033144/2020-GGAJ/SDS, de 03JUN20, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro o Recurso Administrativo de Reconsideração**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 08 de junho de 2020. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

### **2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

### **2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

### **2.4 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

## 2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

## 3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

**PORTARIA DO COMANDO DO 11º BPM, nº 010, de 04/06/2020.**

EMENTA: Substituição de Encarregado em Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina.

O Comandante do 11º BPM – Batalhão 17 de Agosto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II e XIV do Art. 130 do regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94 e pelo inciso 2º, do Art. 27, da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 088, de 24JAN07, publicada no SUNOR nº 002, de 31JAN07 e considerando o contido na Portaria do Comando do 11º BPM nº 034, de 24/05/2019 e no Ofício. nº 109 – PMPE - DGP 8 - SS PL – SEI nº 3900032259.000020/2019-53, datado de 20 de maio de 2019, o qual versa sobre a instauração de Inquérito por Portaria na modalidade Roubo em desfavor do Ex Sd PM MAT. 118.604-3/11º BPM – EMERSON THIAGO DA SILVA **CALIXTO. RESOLVE: I** – Submeter o Ex Sd PM MAT. 118.604-3/11º BPM – EMERSON THIAGO DA SILVA **CALIXTO** a Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina, nomeando como Encarregado o Maj. PM Mat. 990325-9/11º BPM - **LAERTE JOSÉ DE LIMA**, em substituição ao Major. QOPM Mat. 940.208-0 – GUSTAVO DE MORAIS **NUNES; II** – Estabelecer o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão do processo; **III** – Determinar a publicação desta Portaria. Recife-PE, 04 de junho de 2020. OZÉAS **FERREIRA DE LIMA – Ten Cel PM** – Comandante do 11º BPM.

OZÉAS **FERREIRA DE LIMA** – Ten Cel PM  
Comandante do 11º BPM

### 3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

### 3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

## 4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

## 5 – Licitações e Contratos:

### PERNAMBUCO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Resolve tornar público o preço registrado para aquisição de materiais de Atendimento Pré-Hospitalar para o CBMPE, referente ao PROC. Nº 0009/20-CPL II, PE SRP Nº 0006/20-CPL II, **ARP Nº 017/2020-SLC**, Empresa vencedora: PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 27.672.644/0001-82, Valor Total R\$ 3.493,94, Vigência: 08/06/2020 a 07/06/2021. ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

##### AVISO DE EDITAL

Acha-se aberto na SLC/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório nº. 0016/2020-CPL I** (Pregão eletrônico nº 0010/2020-CPL I) **objeto:** SERVIÇO DE IMPRESSÃO GRÁFICA DE 1.250.000 BOLETOS (CARNÊS) DA TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO (DAE-20/TPEI/2020), EM PAPEL OFF-SET 75G, EM FORMATO 297MM X 420MM, SERRILHADO, DOBRADO E COLADO, 4X0 CORES, COM DADOS VARIÁVEIS; **Valor total estimado:** R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais) **encerramento: 25/06/2020** às 10:00h; **disputa:** às 10:15h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br) . – **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANÇA** – TC QOC/ BM – Pregoeiro.



**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO  
SISTEMA DE SAÚDE - DASIS  
ADESÃO A ARP**

EXT DE PUB DE CT Nº010/2020-1ªPUB, celebrado entre a DASIS e a empresa CLINUTRI LTDA, CNPJ 03.149.182/0001-55 referente a Adesão da ARP Nº044/2019 do Proc. 1869.2019. CPL.HR.PE.0044-Objeto: Fornecimento de MEDICAMENTO(S) (NUTRIÇÃO PARENTERAL) para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Recife, Vigência: 09.06.2020 à 07.09.2020. Marinez Ferreira Lins da Silva – CEL PM – Diretor da DASIS

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO  
SISTEMA DE SAÚDE - DASIS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0071.2020.CPL II.PE.0024.DASIS –Objeto: Reg. preços por 12 (doze) meses para eventual fornec. de gêneros alimentícios para o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Valor Estimado R\$ 1.999.538,4389. Propostas: até 26/JUN/2020 às 08:00h. Disputa: 26/JUN/2020 às 09:00h (horário de Brasília).

O Edital encontra-se nos sites [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br) . Recife-PE, 10JUN2020, Fabiano Rodrigues dos Santos/Pregoeiro/DASIS.

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019-CPL/CPM. Processo Licitatório Nº 0016.2018.CPL.CPM, Pregão Eletrônico nº 0006.2018.PMPE. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza de execução contínua, em manutenção preventiva e corretiva, transporte e reposição total de peças em equipamentos de refrigeração de ar tipo SPLIT e jan ela (ACJ), para o Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, pelo período de 12 (doze) meses. **Contratada:** ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO - EPP. **CNPJ:** 14.454.407/0001-01. **Valor do Aditivo:** R\$ 55.980,00. **Vigência:** 04/JUN/2020 a 03/JUN/2021. Recife/PE, 10/JUN/2020. **George Monteiro da Rocha – 3º Sgt PM – Presidente e Pregoeiro da CPL.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PL.0044.2020.CPL-I.PE.0034.DAG-SDS–** Contratação de empresa para a prestação de serviços continuado de apoio técnico operacional nas manutenções aeronáuticas de 1º e 2º nível, inspeções periódicas e calendárias de acordo com o Programa Recomendado de Manutenção para célula, motor e aviônicos dos três (03) helicópteros Esquilo AS350 B2, pertencentes à SDS/PE. Valor Estimado: R\$ **1.456.026,9833**. Data da abertura: **29/06/2020 às 10h00 (horário de Brasília)**. Retirada do edital: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 10/06/2020. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA – CAP BM Pregoeiro e Presidente.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2019-GAB/SDS – OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato mater por mais 12 meses, de 08/01/2020 a 31/07/2021, Valor total de R\$ **500.237,40**; **CONTRATADA: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE, PL nº 0014.2019. COPLE-X.IN.0002.SAD.** Recife-PE, 10JUN2020. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*)**

**QUARTA PARTE  
Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração